

Fábio Nogueira

ARQUIVE-SE

Em 13 de 06 de 1995



ARQUIVE-SE

Em 06 de 06

de 1995

RJ

Presidente

Ranieri Barbosa ESTADO DA PARAÍBA
DIR. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.123

De, 05 de Maio de 1995.

LEI N° 3.123

De, 05 de Maio de 1995.

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte,

Art. 1º – L E I
SOUSA OLIVEIRA uma das novas ruas da cidade.

Art. 1º – Fica denominada de FÁBIO DE SOUSA
OLIVEIRA uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito